

---

**PORTARIA Nº 173 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre concessão de progressão funcional à servidor que menciona e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, Vereador **GABRIEL PEREIRA LOPES** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4365 de 22 de dezembro de 2021, e alterações:

CONSIDERANDO, o Requerimento do servidor **HEROS PENA**, matrícula nº 94, Cargo de Procurador Jurídico, lotado na Câmara Municipal de Barra do Garças, protocolado em 30 de setembro de 2024 requerendo a concessão de progressão funcional;

CONSIDERANDO, o Relatório nº 014/2024 da Comissão de Enquadramento de Servidores, manifestando pelo acatamento da solicitação de enquadramento do servidor no Nível 05, Classe B da Tabela II do anexo III da Lei nº 4365 de 2021;

CONSIDERANDO, o despacho nº 187/2024 desta Presidência  
DEFERINDO a concessão pleiteada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER progressão funcional ao servidor **HEROS PENA** para o Nível 05 Classe B da Tabela II do anexo III de acordo com o estabelecido no artigo 14, § 1º da Lei Ordinária nº 4365 de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 25 de setembro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 10 de outubro de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES  
(Zé Gota) Vereador - MDB  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças